PROCESSO Nº 39.893 RELATOR: ALEXANDRE MAGNO LEÃO DOS SANTOS PARECER Nº 1040/2011 APROVADO EM 15.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.12.2011

Examina pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Farmácia no CENTEC – Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein, no município de João Monlevade.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Farmácia, no CENTEC — Centro Tecnológico Dr. Joseph Hein, no município de João Monlevade, pelo prazo de 06 (seis) meses, cabendo à SEE — SRE de Nova Era, a validação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 03.08.2009, procedimento este exclusivamente para expedição de documentação à regularização da vida escolar dos alunos. Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2011.

a) Alexandre Magno Leão dos Santos - Relator